



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnindependencia@uol.com.br

Rua Santa Maria, Nº 500 - Cep 16.940-000 - Nova Independência SP

LEI Nº 1367/2017

“Dispõe sobre o aumento de vagas para estagiários, alterando o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.283/2015, e dá outras providências.”

THAUANA DA SILVA PEREIRA DUARTE, Prefeita Municipal de Nova Independência Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova conforme autógrafo nº 1391/2017 e a prefeita promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º. O Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.283/2015 passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

“Fica autorizado ao Município a firmar convênio com Faculdades e Escolas, de ensinos profissionalizantes e superiores, com a finalidade de contratar estagiários em diversos setores da Administração, até o máximo de 40 (quarenta) estudantes, com uma bolsa auxílio mensal no valor de até um salário mínimo nacional, sem vínculo empregatício.”

Artigo 3º. As despesas para execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência – SP, 07 de Março de 2017.

THAUANA DA SILVA PEREIRA DUARTE
PREFEITA MUNICIPAL